



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 106/2026
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.451.127,76 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL.
PARECER	FAVORÁVEL.

## COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

### PARECER Nº 106/2026

#### I – Relatório

Trata-se da **Mensagem de Projeto de Lei Ordinária**, datada de 10 de abril de 2026, encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a **alteração da meta financeira da Lei nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 (Plano Plurianual – PPA)** e da **Lei nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO)**, bem como a **abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.451.127,76 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)**, na estrutura da **Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA)**.

O referido crédito tem como finalidade **custear despesas da Secretaria Municipal de Saúde**, especialmente voltadas à **contratação emergencial de profissionais da saúde**, tais como técnicos de enfermagem, enfermeiros e médicos, com o objetivo de ampliar o atendimento na Atenção Primária, em Unidades Básicas de Saúde e na UPA.

A justificativa apresentada destaca o **aumento significativo de casos de doenças respiratórias**, a **superlotação da UPA e do Hospital Municipal**, bem como a **taxa de ocupação de leitos em 100%**, o que tem exigido medidas emergenciais para garantir atendimento adequado à população.





# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

O Executivo solicita a tramitação da matéria em **regime de urgência especial**, em razão da situação de **emergência em saúde pública municipal**.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

A abertura de crédito adicional especial encontra respaldo nos artigos **40, 41, inciso II, e 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964**, sendo adequada quando há necessidade de criação de dotação orçamentária para despesas não previstas inicialmente.

A proposta também observa a necessidade de compatibilização com o PPA e a LDO, atendendo aos princípios da **legalidade, planejamento e transparência fiscal**.

No mérito, a matéria demonstra **relevante interesse público**, uma vez que visa reforçar, de forma emergencial, a estrutura da rede municipal de saúde diante de um cenário crítico de aumento da demanda por atendimentos, especialmente relacionados a doenças respiratórias.

A contratação emergencial de profissionais da saúde mostra-se medida necessária para garantir a **continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde**, evitando o colapso do sistema municipal e assegurando atendimento digno à população.

Ademais, a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações e da reserva de contingência encontra amparo legal, estando devidamente justificada diante da excepcionalidade do caso.

## III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta **Comissão de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos** manifesta-se **favoravelmente à aprovação da Mensagem de Projeto de Lei Ordinária de 10 de abril de 2026**, que trata da abertura de **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.451.127,76**, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, **em regime de urgência especial**, considerando a situação de emergência em saúde pública.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

<b>Vereadora Zi Lima (PRD)</b> <b>Relator</b>	
<b>Vereador Esdras Moraes (PL)</b> <b>Presidente</b>	<b>Vereador Fabio Brito (REPU)</b> <b>Membro</b>
<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR	<input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES <input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 415C-06CA-EFF2-8FB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 10/04/2026 16:28:00 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FABIO DA SILVA BRITO (CPF 868.XXX.XXX-53) em 10/04/2026 16:36:29 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Solucao Digital Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 10/04/2026 16:37:54 GMT-04:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/415C-06CA-EFF2-8FB5>